



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES

ASSUNTO: Avaliação de uma fração de terras do lote rural nº143 da 6ª Secção Turvo, com área de 10.000,00 m² com benfeitorias, do imóvel transcrito no registro de Imóveis da Comarca sob nº30.666

LOCAL: Sede do Distrito de Floresta – Três Passos-RS.

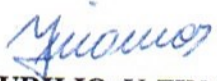
Descrição do Imóvel: Uma fração de terras do lote rural nº143 da 6ª Secção Turvo, situada no distrito da sede do distrito de Floresta, neste Município, com área de 10.000,00 m², com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 7,00 metros de frente, por 9,00 metros de fundos edificada no ano de 1.965.

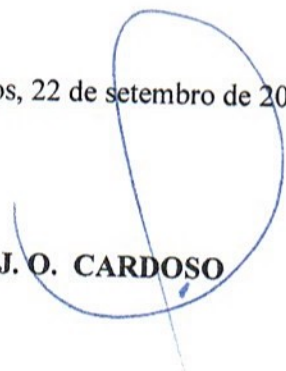
Características do imóvel:

Está situado na sede do distrito de Floresta em Zona Rural, sua topografia e levemente inclinada, estando destinada nesta data a sede da Sociedade Escolar Guia Lopes.

Valor da Avaliação: A comissão atribuí o valor de R\$28.831,88 a terra e R\$10.588,41 a benfeitoria, **totalizando R\$39.420,29 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).**

Três Passos, 22 de setembro de 2023.


MAURILIO V. FINAMOR


GILMAR J. O. CARDOSO

75 188

de foi realizada a prestação de contas de festa junina realizada
a noite vinte e três (23) de junho, onde o lucro total foi de quinze
(15) mil quatrocentos e cinquenta e nove (459) reais, sendo esse mo-
to devedido com o nono ano, ficando sete mil setecentos e vinte
e nove reais (R\$ 7.729,00) para o turno do nono ano. Não havendo mais
nada a tratar encerra a presente ata que vai assinada pelos demais
presentes. Solange Jüttelstodt, Cecília G. de Almeida, Valmires Reis nos
nomes, Torne Lins, Ivete T. Garivaghi

Ata nº 49/2023.

nos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-
se os membros do setor do Ensino Municipal de Ensino Fundamental
Guia Lopes, a diretoria do círculo de pais e mães e conselho es-
colar, onde foi decidido que a área do campo não dada à prefei-
tura municipal, mas onde a mesma, não poderá repassar essa área
para nenhuma outra entidade. Não havendo mais nada a tratar
encerra a presente ata que vai assinada pelos demais presentes. Solange
Jüttelstodt, Alex Cornelli, Elaine Primo Exeni Echeverri-
Breia, Valmires Reis nos, Glaura Echeverri, Leonilda de Jesus, A-
gueda Carmelina, Jani Lucatelli, Ivete T. Garivaghi, Ceila
Matielli, Glaurice de Amorim, Jani Cornelli

Talão n.º 154

Página n.º 66

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TRÊS PASSOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERCI BURTET GHISLEN
Oficial do Registro de Imóveis

Certifico que, à fls. 3, do livro nº 3-AD, foi transcrita hoje, sob nº 30.666, a escritura pública de compra e venda lavrada em 21 de Novembro de 1969, pelo tabelião da Comarca, Appariçio Villa Real, referente ao imóvel que a SOCIEDADE ESCOLAR GUIA LOPES, com sede no lugar denominado Linha Floresta, distrito administrativo de Padre Gonzales, neste Município, com seus estatutos sociais inscritos sob nº 161, no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca, em 29 de Outubro de 1969, representada por seu Presidente, sr. OSVALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no distrito administrativo de Padre Gonzales, neste Município, comprou do sr. LAURO BIRKHEUSER, agricultor, e sua mulher EMILIA BIRKHEUSER, de afazeres domésticos, residentes e domiciliados no distrito administrativo de Padre Gonzales, neste Município, por dois mil Cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00), constituído de: Uma fração de terras, com a área de dez mil metros quadrados (10.000 m²), do lote rural número cento e quarenta e três (143), da sexta seção Turvo, situada no distrito administrativo de Padre Gonzales, neste Município, confrontando ao NORTE, por uma estrada, com o lote nº 165; ao SUL, por linha seca, com o lote nº 144; ao LESTE, por linha seca, com terras, do mesmo lote nº 143; e, ao OESTE, por um caminho, com os lotes nºs 142 e 190, com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 7 metros de frente por 9 metros de fundos, sendo a fração de terras por NCR\$ 500,00 e, a casa por NCR\$ 1.500,00.-

OBSERVAÇÕES: Registro anterior nº 28.694, deste cartório.-

Certificado de Cadastro nº 51.07.028.07012.- Área

celamento: 1,0.-

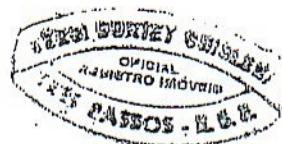
O referido é verdade e dou fé.-

Três Passos, três de Dezembro de 1969.-

O Sub-Oficial: *Guilherme Ottilio Guillard*

C. NCR\$ 15,50

Guilherme



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
TABELIONATO

O ato anterior é uma escritura pública de compra e venda em que são partes Norberto Manoel dos Santos, sua mulher e Zelma Zimpel, lavrada no livro de transmissões número cinquenta e seis, sob número seis mil duzentos e um.

Nº 6.202.- Escritura pública de compra e venda de uma fração de terras, com benfeitorias, que entre si fazem Lauro Birkheuser, sua mulher e Sociedade Escolar Guila-Lopes, como adiante se declara: SABAM quantos este público Instrumento de Procuração, digo, quantos esta escritura pública de compra e venda virem que, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade e comarca de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgantes vendedores LAURO BIRKHEUSER e sua mulher EMILIA BIRKHEUSER, brasileiros, éle agricultor, ela de afazeres domésticas, residentes e domiciliados no distrito administrativo de Padre Gonzales, neste município, conhecidos pelo próprio do tabelião, de mim datilógrafa e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que se dá fé, perante as quais, pelos outorgantes vendedores, foi dito, que são senhores e legítimos possuidores de uma fração de terras, digo, neste município e de outro loco outorgada compradora SOCIEDADE ESCOLAR GUIA LOPES, com sede no lugar denominado Linha Floresta, distrito administrativo de Padre Gonzales, neste município, com seus estatutos sociais, inscritos sob número cento e sessenta e um, no cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca, a vinte nove de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, neste ato representada por seu presidente, senhor Osvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no distrito administrativo de Padre Gonzales, neste município, conhecidos pelo próprio do tabelião, de mim datilógrafa e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinada, do que se dá fé, perante as quais, pelos outorgantes vendedores, foi dito que são senhores e legítimos possuidores de uma fração de terras, com a área de dez

Emilia Birkheuser
Osvaldo Rodrigues da Silva
Procurador Público



com o lote número cento e sessenta e cinco; ao SUL, com terras, digo, ao SUL, por linha seca, com o lote número cento e quarenta e quatro; ao LESTE, por linha seca, com terras do mesmo lote número cento e quarenta e três; e, ao OESTE, por um caminho com os lotes números cento e quarenta e dois e cento e noventa, com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo sete metros de frente por nove metros de fundos, adquirida as terras por compra feita a Albino Roberto Hoffmeister e sua mulher, conforme escritura lavrada no cartório do distrito de Alto Uruguai, neste município a trinta de dezembro de mil novecentos sessenta e quatro, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, sob número vinte oito mil seiscentos e noventa e quatro (28.694), a vinte sete de março de mil novecentos e sessenta e oito e a casa edificada pelo outorgante. E possuindo eles outorgantes vendedores, o imóvel acima descrito livre e desembaragado de quaisquer ônus ou hipotecas, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem-no à dita outorgada compradora pelo preço total de dois mil cruzetiros novos (R\$ 2.000,00), sendo as terras por quinhentos cruzetiros novos e a casa por mil e quinhentos cruzetiros novos que já receberam em moeda corrente da mesma outorgada, pelo que lhe dão plena e geral quitação, obrigando-se por si e seus sucessores legais em qualquer tempo fazer esta venda boa, firme e valiosa, a defendê-la quando chamados a autoria, respondendo pela evicção, dando a outorgada empossar-se desde já do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato todo direito, domínio, posse e ação que vinham sobre o mesmo. Pela outorgada compradora, foi dito perante o tabelião e testemunhas que aceita esta escritura em todos os seus termos por estar a mesma de inteiro acordo com o ajustado e contratado. Foram apresentados e ficam arquivados neste cartório, os documentos relativos a esta escritura, os quais são dos títulos seguintes: Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Elos Reativos nº 471. Contribuinte: Socie-

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS PASSOS
TABELIONATO



Sociedade Escolar Guia Lopes, nascido, Reschemos, nesta data, a importância de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) correspondente ao valor da presença e guia. Três Passos, em 17 de novembro de 1969. Assinatura ilegível - Tesoureiro. Certidão Negativa nº 443/69. Certificado a requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que o Sr. Lauro Birkheuser acha-se quite até a presente data por esta repartição. Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Três Passos em 17 de novembro de 1969. Nelly Mostardeiro-Escriturário da Seção de Lançamentos. (Selada com R\$ 1,40 de selos municipais). Certidão. Certificado, a pedido da parte interessada e de ordem do Sr. Exator, que revendo os livros de lançamentos desta exatoria, verificou que o Sr(s) Lauro Birkheuser até a presente data, nada deve(m) à Fazenda do Estado, por esta Repartição. Três Passos, 17 de novembro de 1969. Herculanio Gonçalves-Declarador-substituto. Certidão. Certificado, em face do despacho axarado no requerimento protocolado sob nº 2.848, que revendo os documentos desta Repartição, não consta Lauro Birkheuser como exator(es) à Fazenda Nacional, na corrente exatatória e até a presente data. Três Passos(RS), 17/11/69. Mauro Machado-Chefe. Certificado de Cadastro número 51 - 07 028 07012. Área total 1,0. Área explorável 1,0. Módulo 30. Número de Módulos 0,03. Fração Mínima de parcelamento 1,0. Exercício de 1969. A outorgada cumpriu as exigências da letra b, do artigo quinto, do Regulamento da Lei número dois mil quinhentos e noventa e sete, de doze de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Assim convençãoados me pediram lhes lavrasse esta escritura que lida por mim perante as partes e tabelião e testemunhas, foi em tudo achada conforme, pelo que aceitaram, outorgaram, ratificaram e assinaram, com as mesmas testemunhas que são Joel de Almeida Fonseca e Nelson Landsohn, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, conhecidos do tabelião e de mim Gestor Nair dos Santos, datilógrafa, que o datilografarei. Eu, Apparicio Villa Real, tabelião, o conferi, subscrevi, dou fé e também assino.-

OFFICIAL
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

Talão n.º 17

Página n.º 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TRÊS PASSOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CÉRCI BURTET GHISLENI
Oficial do Registro de Imóveis

Certifico que, à fls. 191, do livro nº 3-Z, foi feita hoje, sob nº 1, à margem da transcrição nº 28.694, a averbação do teor seguinte: Certifico que, sobre o imóvel constante desta transcrição, existe uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 7 x 9 metros, edificada no ano de 1.965, tudo conforme consta na certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, passada aos 17 dias do mês de Novembro de 1969, assinada pelo Diretor de Viação e Obras Públicas, João Mário Baun.-

O referido é verdade e dou fé:-

Três Passos, três de Dezembro de 1969.-

O Sub-Oficial: *Edmi Otília Pires*

C. NCR\$ 1,00

Guilherme

